



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2022

EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL – 001/2022

- **OBJETO:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na área de Medicina e Segurança do trabalho, com a disponibilização de Profissional Técnico em Segurança do Trabalho, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I**.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia 26/05/2022 às 13h00min (treze horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 26/05/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
- **LOCAL DA SESSÃO:** sala de reuniões do SAAE de Moema situado a Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet no site www.saaemoema.mg.gov.br ou na sala da Coordenadoria de Licitação, no horário de 12h00min às 17h30min.
- **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:** e-mail saaemoema@hotmail.com ou na sala da Coordenadoria de Licitação.
- **ENDEREÇO DA SALA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO:** Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, CEP 35604-000 - telefones (37) 3525-1307 / 3525-1632, para onde poderão ser encaminhados envelopes com Proposta Comercial e Documentação de Habilitação até a datada sessão.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

I – PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, com endereço à Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, CEP: 35604-000, inscrito no CNPJ sob nº 20.918.413/0001-67, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo Licitatório Nº 079/2022**, na modalidade **Pregão Presencial 001/2022** do tipo **Menor Preço, exclusivamente para participação de Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP**, regido pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 0134/2005 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 aqui utilizados de forma supletiva, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõem as cláusulas a seguir elencadas.

O Pregão será realizado em sessão pública, presencial no **dia 26/05/2022** às 13h30min na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada à Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, conforme indicado na fl. 1 deste Edital.

1- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do SAAE e Equipe de Apoio conforme designação contida nos autos do processo.

II – OBJETO.

1- A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na área de Medicina e Segurança do trabalho, com a disponibilização de Profissional Técnico em Segurança do Trabalho, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I**, deste edital.

III – ÁREA SOLICITANTE.

- Setor de Recursos Humanos, através do responsável, Sr. Marcos Roberto da Silva.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

1- Cópia deste edital estará disponível na internet, no site www.saaemoema.gov.br desta autarquia, ou ainda, poderá ser obtida na sala da Coordenadoria de Licitação, no endereço constante à fl. 1 deste Edital, no horário de 11h30min as 17h00min, ao custo de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) referente à impressão do mesmo.

2- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame; obrigam-se a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.saaemoema.gov.br bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros “AMM” e no mural do SAAE de Moema-MG, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3- Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o email saaemoema@hotmail.com, ou ainda para a sala da Coordenadoria de Licitação no endereço constante à fl.1 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

3-1. As respostas do pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhados por email, ou disponibilizados no site www.saaemoema.gov.br, link licitações, ficando acessíveis a todos os interessados.

4- No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5- Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizados, pessoalmente ou via correios, na Comissão Permanente de Licitação do SAAE, no endereço: Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, a partir da publicação do aviso do Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5-1. O SAAE não aceitará impugnações endereçadas via e-mail ou fax, que não sejam protocolizadas pessoalmente no prazo legal.

5-2. A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada no site do SAAE para conhecimento de todos os interessados.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação.

1-1. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2. Não poderá participar da presente licitação empresas:

2-1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

2-2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2-3. Impedida de licitar e contratar com os entes da Administração Pública, direta e indireta;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

2-4. Com falência decretada;

2-5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2-6. Em consórcio¹;

2-7. Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. É permitida a subcontratação de parte dos serviços, com anuência prévia do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG.

4.1 A subcontratação não liberará o contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

4.2 É vedada a subcontratação total do objeto.

4.3 As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante o SAAE de Moema-MG, antes do início dos trabalhos que estão em situação regular jurídico/fiscal, previdenciária e trabalhista, e que entre os seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no SAAE de Moema-MG.

NOTA EXPLICATIVA:

1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

VI – DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

A proposta de preço e os documentos que instruem esta licitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada no preâmbulo deste edital, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados, e indevassáveis, contendo no envelope nº. 01, sua proposta comercial e no envelope nº. 02 a documentação comprobatória da habilitação solicitada, sendo que, ambos deverão conter os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL – N° 001/2022
ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

**AO PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL – N° 001/2022
ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VII – DO CREDENCIAMENTO

1- No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

2- As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social em vigor² atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade com foto.

2-1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento (**com firma reconhecida, caso não apresente o documento original do outorgante**), conforme modelo do **Anexo III**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social que comprove a representação legal do outorgante.

2-1.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

3- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VII**.

4-1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5- As empresas que **remeterem seus envelopes pelo correio** e não se fizerem representar pessoalmente no momento da sessão pública; **deverão enviar cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial** (no caso de empresa individual), a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo do **anexo VII**); **em envelope separado da Proposta e Documentos para habilitação**, para que o mesmo seja aberto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

antes da proposta.

5-1. Caso a documentação e a proposta estejam assinadas por procurador, apresentar o instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento (com firma reconhecida), conforme modelo do **Anexo III**, comprovando a outorga de poderes necessários, com cópia autenticada do **documento de identidade do procurador**.

6- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7- O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

8- Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) **declarará aberta a sessão do Pregão**, oportunidade em que **não mais aceitará novos licitantes**.

OBS.: As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

² NOTA EXPLICATIVA: *Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.*

VIII – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

1- A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser entregue ao Pregoeiro após a realização do credenciamento, conforme **Anexo IV**.

2- A não apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos Habilitatórios ensejará a exclusão do interessado do certame.

3- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

IX – PROPOSTA COMERCIAL

1- A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

1-1. Descrição do objeto da licitação, conforme especificado no Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital.

2- Apresentar preço unitário e total do item e valor total da proposta, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado.

2-1. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 3 (três) casas decimais;

2-2. Apresentar o nome do banco, número da agência e conta corrente para pagamentos no caso de vencedor.

3- Todas as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I**, deverão ser observadas com vistas à elaboração da Proposta Comercial.

4- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4-1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

5-1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do SAAE.

5-2. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9- O preço deverá ser cotado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Observações:

- a) serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e (ou) multiplicação;
- b) a falta de assinatura e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.

X – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- O licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

1-1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1-2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1-3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1-4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1-5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;

1-6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

1-7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou outra equivalente na forma da lei;

1-8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; ou outra equivalente na forma da lei;

1-9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

1-10. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da **sede do licitante**;

1-11. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; mediante a apresentação de certidão negativa. (CNDT);

1-12. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo VI**;

1-13. Declaração a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **Anexo V**;

1-14. Comprovação de registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente;

1-14.1. No caso da empresa licitante não ser registrada ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional antes da execução dos serviços.

1-15. Declaração com indicação nominal do Profissional, Responsável técnico, que executará os serviços objeto da licitação, especificando nome, endereço, documento de identidade.

1-15.1. Deverá a declaração supra a ser assinada em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo Responsável Técnico mencionado.

1-16. Atestado(s) de capacidade técnica do profissional apresentado na declaração acima, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado;

1-17. Registro ou a inscrição do profissional (pessoa física), apresentado como responsável técnico, que executará os serviços objeto da licitação, na entidade profissional competente da região, em plena validade. Em se tratando de pessoa física não registrada em Conselho de classe profissional do estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos, deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

1-18. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente³ na data da entrega da assinatura do contrato, o profissional, que executará os serviços objeto da licitação.

1-18.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- o empregado;
- o sócio;
- o detentor de contrato de prestação de serviço.

1-18.1.1. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente³ da empresa licitante dar-se-á através:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

c) No caso de profissional autônomo contratado, contrato de prestação de serviço firmado pelas partes;

- Caso o licitante apresente como responsável técnico, profissional a ser contratado, o licitante deverá apresentar uma declaração Atestando que será celebrado Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviço, caso esta empresa seja vencedora do certame. Sendo que a contratação deverá ser comprovada, obrigatoriamente, no momento da assinatura do contrato com a empresa vencedora;

- Apresentar uma declaração (no momento da licitação) do profissional (com firma reconhecida, caso não apresente o documento original do outorgante), declarando que está ciente e da concordância;

- O profissional apresentado, não poderá estar contratado em período de experiência, estágio ou por prazo explícito em contrato inferior ao de execução do contrato, objeto deste Edital.

1-18.2. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como responsável técnico e executor dos serviços, ambos serão inabilitados.

2- Documentos apresentados no momento do credenciamento ficam dispensados de apresentação no envelope de "Documentação".

Observação: a falta de assinatura nas declarações poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope com poderes para esse fim.

3- Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

3-1. No caso de não constar no CRC do SAAE quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

3-2. Se os documentos indicados no CRC do SAAE estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

4- O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

5- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial⁴;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6- A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6-1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6-2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6-3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6-4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

7- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7-1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7-2. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão, da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, que, conforme especificado no item 4, deste título, será consultado ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição.

8- Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

9- A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a ausência, salvo o disposto no item 6, inabilitará o licitante.

NOTAS EXPLICATIVAS:

³ A definição de “quadro permanente do licitante” para fins de cumprimento do requisito de qualificação técnica, previsto no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, foi extraída da jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Nesse sentido, Acórdão nº 2.297/2005 – Plenário.

⁴ Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário.

XI – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1- O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor valor total do item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2- Será desclassificada a proposta que:

2-1. Não se refira à integralidade do objeto;

2-2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2-3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

3- Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

3-1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

4- Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

5- O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

XII – DO PROCESSAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial, de acordo com a Portaria nº 002/2022, de 03 de Janeiro de 2022, e legislação pertinente, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado, no local e horário já determinados.

2- No local e horário marcado antes do início da Sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que detêm poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

2-1. A proponente deverá apresentar-se na sala de licitações do SAAE, por representante (ou procurador) munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar os documentos especificados no Título VII - Do Credenciamento.

2-2. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

3- Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e separadamente a declaração conforme modelo do **Anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3-1. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar em envelope separado a declaração acima e cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial (no caso de empresa individual) e o licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VII**.

4- O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

4-1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

5- O Pregoeiro classificará para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

5-1. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6- Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

6-1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

6-2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6-3. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

6-4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

7- Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9- O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

10- Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12- No caso de inabilitação do licitante com proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

13- Nessa etapa o Pregoeiro também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o SAAE, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14- Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

1- Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1-1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

1-2. No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1-3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2- Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2-1. Ser dirigido a Diretora Executiva do SAAE, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste título;

2-2. Ser dirigido a Diretora Executiva do SAAE, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

2-3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo a razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

2-4. Ser protocolizado com a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação do SAAE à Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, CEP 35.604-000.

3- O SAAE não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5- O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

6- A decisão acerca de recurso interposto será divulgada no site www.saaemoema.mg.gov.br e publicadas no saguão da autarquia de Moema-MG.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

2- O SAAE reserva-se o direito de não aceitar valor global superior ao limite estabelecido na avaliação de custos constante no Termo de referência deste edital, conforme art. 40, inciso X da Lei 8.666/93.

3- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

5- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6- O Pregoeiro; no interesse da Administração poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6-1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6-2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

7- As decisões da Diretora do SAAE e do Pregoeiro serão divulgadas no site www.saaemoema.mg.gov.br e publicadas no Saguão da Autarquia e no mural da Prefeitura, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

8- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

10- Para atender a seus interesses, o SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11- O SAAE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12- Fica eleito o foro da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Moema – MG, 10 de Maio de 2022.

Pregoeiro: Marcos Roberto da Silva

Equipe de Apoio: Geraldo Alves da Silva

Equipe de Apoio: João Carlos de Lima

Equipe de Apoio: Gisele Aparecida Gontijo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

1.OBJETO:

Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na área de Medicina e Segurança do trabalho, com a disponibilização de Profissional Técnico em Segurança do Trabalho, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência pelo período de 12 meses, conforme especificado abaixo.

2.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

SERVIÇOS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
001	012	SV	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <p>a) Preenchimento de planilhas Esocial e envio.</p> <p>b) Elaboração e atualização quando necessário, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos, com avaliação quantitativa dos agentes de risco, ruído, vibração e agentes químicos, conforme preceitua a NR 9 e 15 da Portaria 3.214, com suas atualizações.</p> <p>c) Elaboração e atualização quando necessário, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme preceitua a NR 7 da Portaria 3.214, com suas atualizações.</p> <p>d) Elaboração e atualização quando necessário do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e caracterização – LTCAT / descaracterização de insalubridade e periculosidade, conforme preceituam as NR 15 e 16 da Portaria 3.214, com suas atualizações.</p> <p>e) Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, em atendimento à Legislação Previdenciária vigente, Lei 8.213, Instrução Normativa INSS/DC nº 99 e atualizações.</p> <p>f) Elaboração e atualização quando necessário Programa de Conservação Auditiva – PCA, contemplando os funcionários com exposição ao ruído, e NR 9, item 9.3.5.5, alínea “c”.</p> <p>g) Elaboração e atualização quando necessário do Programa de Proteção Respiratória - PPR, contemplando os funcionários que utilizam proteção respiratória, conforme Instrução Normativa SSST/MTB nº 1/94 e NR 9, item 9.3.5.5, alínea “c”.</p> <p>h) Elaboração de Ordens de Serviço – OS, de segurança e saúde no trabalho para todos os funcionários, contemplando as atividades, os riscos, medidas preventivas, uso dos EPI, obrigações e restrições, conforme NR 1, item 1.7, alíneas “b” e “c”.</p> <p>i) Atendimento médico de saúde ocupacional para os funcionários, contemplando exames médicos clínicos admissionais, mudança de função, retorno ao trabalho e</p>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

demissionais, com emissão de ASO e de validação/homologação de atestados médicos.

j) Elaboração e aplicação dos treinamentos de segurança e saúde no trabalho, abaixo relacionados, para os funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sendo:

➤ Curso de CIPA para o “designado” do SAAE, em atendimento à Portaria 3.214, em sua NR 5.

➤ Treinamento e reciclagens, se necessário, para usuários de respiradores, conforme exigência do Programa de Proteção Respiratória - PPR.

➤ Treinamento e reciclagens, se necessário, para usuários de proteção auditiva, conforme exigências do Programa de Conservação Auditiva – PCA.

➤ Treinamento de capacitação e reciclagens, se necessário, para operadores de máquinas portáteis, conforme NR 11, item 11.1.5 e NR 12, item 12.135 e seu anexo II.

➤ Treinamento de segurança no manuseio de produtos químicos, para os funcionários, em atendimento à Portaria 3.214.

➤ Treinamento de Direção defensiva e reciclagens, se necessário, para funcionários que dirigem veículos (automóveis e caminhões), em atendimento à NR 1, item 1.7, alínea “c”.

➤ Treinamento de capacitação de funcionários para trabalhos de escavações, em atendimento a Portaria 3.214, e demais legislações pertinentes em vigor.

➤ Treinamento de uso correto de Equipamento de Proteção Individual – EPI, e reciclagens, se necessário, em atendimento à NR 1, item 1.7, alínea “c”.

➤ A contratada disponibilizará médico do trabalho para avaliar os atestados médicos que os servidores públicos do SAAE de Moema-MG, eventualmente apresentem como justificativa para afastamento de suas funções laborais (troca de atestado), com reserva de 01 (um) dia por semana para as avaliações no horário de 12 às 16 horas no Município de Moema/MG.

➤ A contratada deverá estar equipada com aparelhagem de última geração e pessoal qualificado e especializado na execução dos serviços objeto deste chamamento.

➤ Exames complementares (quando solicitados) serão cobrados a parte.

➤ As visitas dos técnicos da credenciada, bem como, engenheiro de segurança do trabalho deverá ser semanal ou mais vezes em conformidade com as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG.

➤ A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação com o Departamento de Recursos Humanos do SAAE de Moema-MG, de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas (e-mail, telefone, whatsapp).

➤ A contratada deverá realizar exames ocupacionais admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, demissionais e outros que se fizerem necessários em local no Município de Moema-MG.

➤ As despesas relativas à prestação de serviços, alimentação, hospedagem, transporte, remuneração, seguro e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade da Contratada e deverão ser



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

incluídos no preço global.

- Executar com zelo e diligência o serviço proposto, de forma a assegurar o cumprimento do prazo estabelecido, sem prejuízo da qualidade necessária.
- Arcar com todas as obrigações fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço, tais como ISS, IR, cujos valores serão descontados, no momento do pagamento.
- Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do SAAE de Moema-MG, por meio do Gestor/Fiscal do contrato devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Iniciar a prestação dos serviços após assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

-Números de Funcionários do SAAE: 19 (sendo: 18- empregados com emprego permanente, 01- empregados em comissão sem vínculo).

-Setores do SAAE:

*ADMINISTRATIVO: Diretoria, setor de compras, recursos humanos, tesouraria, contabilidade, material e patrimônio, contas e consumo.

*SETOR DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO (redes e ramais do Sistema de Água e Sistema de Esgoto)

*TRATAMENTO DE AGUA (Casa de Bombas Montezuma, ETA Chapada, ETA Palmeiras, ETA Alvorada, ETA Caiçara e ETA Recanto dos Sabiás)

*Tratamento de Esgoto (ETE do município de Moema-MG e elevatórias 01,02 e 03)

-Cargos/Funções:

*Assistente administrativo, Técnico Administrativo, Diretor Executivo, Auxiliar de serviço Público, Técnico de contabilidade, Fiscal Leiturista, Motorista, Operador de máquinas Leves e Pesadas, Ajudante, Encanador, Operador de Bombas, Operador de ETA e Operador de ETE.

3. JUSTIFICATIVA:

O objeto da contratação, faz-se necessário, em cumprimento a NR-4 do Ministério do Trabalho.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento definido no edital será o de menor preço, representado pelo **menor preço total**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTOS:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado, sendo apuradas médias aritméticas de preços para verificação de disponibilidade orçamentária, permitindo com isto a realização do certame.

O preço total estimado é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal dos serviços prestados de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no exercício 2022 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17 122 0026 4.001 3390 39, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelo setor competente, devidamente autorizada pela Diretora Executiva do SAAE, Sr^a. Livia Emanuely Oliveira Pinto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Obriga-se a contratada a executar os serviços, conforme especificado neste termo, observados os prazos e condições estabelecidos, devendo refazer os serviços que não atenda as condições gerais constantes deste Edital;

Apresentar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho de Classe Profissional competente, devidamente quitada, junto as notas fiscais, de todos os serviços prestados;

Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

Executar os serviços de acordo com solicitado pelo SAAE, no prazo máximo de 05 dias úteis;

Arcar com as despesas especificadas neste Termo de Referência, sendo, as taxas de Anotação de responsabilidade técnica, transporte, deslocamento ou outros necessários para a execução dos serviços;

Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que incidirem sobre os serviços;

Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: municipal, estadual e federal e outros que porventura venham a incidir na prestação dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Permitir o acesso do profissional, devidamente credenciado, às dependências do SAAE para realização dos serviços;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo profissional da contratada;

Fiscalizar a prestação dos serviços;

Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato;

Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

Expedir a ordem de serviço.

9. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, através do responsável pela Seção de Recursos Humanos, exercerá a fiscalização dos serviços prestados e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

O SAAE exercerá, através da fiscalização, o acompanhamento da execução do serviço, com plenos poderes para praticar atos que destinem a acautelar-se e preservar todos e quaisquer direitos do SAAE.

10. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mensalmente, após recebimento da nota fiscal e documentos fiscais exigidos, e será efetuado, até 5º (quinto) dia útil após a apresentação e aprovação da Nota Fiscal.

A nota fiscal deverá ser apresentada, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e guias GFIP.

Caso seja constatada alguma irregularidade na sua emissão, o termo inicial do prazo de pagamento será o da sua efetiva entrega ou reapresentação, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG.

A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite pelo setor responsável.

O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de transferência bancária.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta-corrente.

O SAAE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor, nos termos deste Pregão.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas, O SAAE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- advertência por escrito;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Ficam estabelecidos as seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no início da execução dos serviços, até no máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Termo como de responsabilidade da CONTRATADA, o SAAE poderá reter parcelas de pagamentos, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, ou ainda interpor medida judicial cabível.

As multas e penalidades previstas neste Termo não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao SAAE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG.

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresento minha proposta, conforme especificado abaixo:

Nome da Empresa:	
Endereço:	
CNPJ:	
Fone/Fax:	
Banco, agência e conta-corrente (para pagamentos):	

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
001	012	SV			

Valor Total da Proposta: R\$XX.XXX,XX (escrever valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (conforme edital no mínimo 60 dias)

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital de Licitação 001/2022 – Pregão Presencial nº. 001/2022, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos e despesas relativas à realização integral de seu objeto.

Cidade/Estado,de de 2022.

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº. ____, cidade de _____, estado _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. __. __. __/ __- __, representada, neste ato, por seu _____ Sr. _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente e domiciliado na _____, NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador, o Sr. _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente e domiciliado na _____, portador da cédula de identidade RG nº. __. __. __, e do CPF/MF nº. __. __. __- __, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 001/2022 instaurado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema - MG, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os preços propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga.

OBS: Com firma reconhecida, caso não apresente o documento original do outorgante.

SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A empresa, CNPJ nº., com sede na Rua _____, nº. __, cidade de _____, estado _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ____/____-__, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002; **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local, data

Declarante
RG do Declarante
Cargo do Declarante

SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A Empresa....., com sede à nº., bairro, idade de/estado....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem declarar, sob as penas da lei, na forma do § 2º, artigo 32, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação neste processo licitatório, e que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

Declarante
RG do Declarante
Cargo do Declarante

SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2022

Declarante
RG do Declarante
Cargo do Declarante

SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)

RG do Representante Legal

Cargo do Representante Legal

SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Pelo presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – SAAE, com sede na Rua A nº 10 – Bairro São João, município de Moema – MG; inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.918.413.0001-67, representado neste ato por sua Diretora Executiva, Lívia Emanuely Oliveira Pinto, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 121.860.086-10, portador do RG nº. MG-18.516.880, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____ estabelecido na Rua _____, nesta Cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____, neste ato representado pelo _____, brasileiro, __<estado civil>__, __<profissão>__, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador do RG nº. _____, doravante denominado FORNECEDOR, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório 079/2022, na modalidade Pregão Presencial 001/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1-1. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na área de Medicina e Segurança do trabalho, com a disponibilização de Profissional Técnico em Segurança do Trabalho, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Presencial 001/2022, Processo Licitatório 079/2022.

Parágrafo Único - Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do Pregão Presencial em epígrafe e a Proposta Comercial ajustada ao preço final apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Licitatório nº 079/2022, Pregão Presencial nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2-1. O valor estimado global deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ (), sendo o valor unitário (mensal) de R\$ ().

2-2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3-1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

orçamentária:

CLAÚSULA QUARTA – DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4-1. O prazo para a prestação dos serviços é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço expedida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5-1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

5-2. O presente contrato será prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

5-2.1. Se os serviços foram prestados regularmente;

5-2.2. O CONTRATADO não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;

5-2.3. A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

5-2.4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

5-2.5. O valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação;

5-2.6. O CONTRATADO concorde com a prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES.

6-1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6-2. O CONTRATADO, além das obrigações previstas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2022, deve:

1- Obriga-se a contratada a executar os serviços, conforme especificado neste termo, observados os prazos e condições estabelecidos, devendo refazer os serviços que não atenda as condições gerais constantes deste



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Edital;

2- Apresentar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho de Classe Profissional competente, devidamente quitada, junto as notas fiscais, de todos os serviços prestados;

3- Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

4- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

5- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6- Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7- Executar os serviços de acordo com solicitado pelo SAAE, no prazo máximo de 05 dias úteis;

8- Arcar com as despesas especificadas neste Termo de Referência, sendo, as taxas de Anotação de responsabilidade técnica, transporte, deslocamento ou outros necessários para a execução dos serviços.

9- Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que incidirem sobre os serviços.

10- Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: municipal, estadual e federal e outros que porventura venham a incidir na prestação dos serviços.

6-3. O CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2022, deve:

1- Permitir o acesso do profissional, devidamente credenciado, às dependências do SAAE para realização dos serviços;

2- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo profissional da contratada;

3- Fiscalizar a prestação dos serviços;

4- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato;

5- Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

6- Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

7- Expedir a ordem de serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7-1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, através do solicitante, Sr....., exercerá a fiscalização dos serviços prestados e acompanhamento.

7-2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

7-3. O SAAE exercerá, através da fiscalização, o acompanhamento da execução dos serviços, com plenos poderes para praticar atos que destinem a acautelar-se e preservar todos e quaisquer direitos do SAAE.

7-4. A fiscalização do SAAE não eximirá de responsabilidade a contratada pela excelente execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8-1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.

9-1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

9-1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

9-2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.

10-1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após recebimento da nota fiscal e documentos fiscais



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

exigidos, e será efetuado, até 5º (quinto) dia útil após a apresentação e aprovação da Nota Fiscal.

10-2. A nota fiscal deverá ser apresentada, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e guias GFIP.

10-3. Caso seja constatada alguma irregularidade na sua emissão, o termo inicial do prazo de pagamento será o da sua efetiva entrega ou reapresentação, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG.

10-4. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite pelo setor responsável.

10-5. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de transferência bancária. Constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta-corrente.

10-6. O SAAE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES.

11-1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas, O SAAE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I- advertência por escrito;

II- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11-2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 20º (vigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução dos serviços no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11-3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

11-4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste termo, como de responsabilidade da CONTRATADA, o SAAE poderá reter parcelas de pagamentos, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como interpor medida judicial cabível.

11-5. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao SAAE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12-1. O extrato do presente Contrato será publicado no saguão da autarquia, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13-1. As partes elegem o foro da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas, para que este documento produza todos os efeitos legais.

Moema-MG, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Lívia Emanuely Oliveira Pinto

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____